Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 30/12/14
à 10/01/15
Jari-RS

LEI Nº 2.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Lei nº 1637 de 23 de agosto de 2011.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera a denominação da "Mostra Agropecuária e Feira de Terneiros, Terneiras e Vaquilhonas " para "Expojari", passando o art. 1º da Lei nº 1637 de 23 de agosto de 2011 a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído que a "EXPOJARI", a ser realizada no mês de outubro, de cada biênio, é evento oficial do Município, sendo parte do seu calendário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 2130/2014, que altera o artigo 1º da Lei nº 1637 de 23 de agosto de 2011, modificando a denominação da "Mostra Agropecuária e Feira de Terneiros, Terneiras e Vaquilhonas " para "Expojari".

O presente Projeto de Lei objetiva regulamentar a modificação do nome do referido evento que integra o calendário oficial do Município de Jari. A necessidade da alteração da nomenclatura do evento se dá em razão de que nas suas duas primeiras edições, nos anos de 2011 e 2013, a Mostra Agropecuária e Feira de Terneiros, Terneiras e Vaquilhonas ultrapassou as expectativas de público e de comercialização. Com isso, a nomenclatura que se tem nos dias atuais, limita os tipos de animais e produtos que podem ser comercializados no evento. Assim, a partir da alteração da denominação para "Expojari" o evento permite a comercialização e exposição de leque expressivamente maior de opções.

A "Expojari" permanece tendo como essência de sua realização, o incentivo a divulgação do potencial, econômico e cultural, por meio da mostra da gastronomia local, artesanato, qualidade da genética bovina, laser por meio de shows. Além disso, o objetivo também é agregar renda aos expositores, abrindo e potencializando mercados de vendas direta e indireta, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento rural aos munícipes oriundo desse meio, os quais detém de uma na grande virtude que os ostenta "o trabalho árduo".

Desta forma honrando os princípios básicos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, consciente da responsabilidade de Gestores Públicos de apoiar e fomentar o desenvolvimento do setor primário apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto em Tela.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal